



24200001523868

TERMO DE REFERÊNCIA

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS PARA FORNECIMENTO DE COFFEEBREAK PARA O VII ENCONTRO ESTADUAL DE ED.Permanente EM SAÚDE E SAÚDE COLETIVA

2- ANTECEDENTES;

1. VII ENCONTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE E SAÚDE COLETIVA

3- DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO; O Local deverá ser o auditório do Centro Administrativo do Estado, (a confirmar)

. HORÁRIOS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: 10:00h, deverá ser confirmado posteriormente

DATA: 04/12/2024

PÚBLICO-ALVO: 75 servidores
75 não servidores

Entrega dos materiais descartáveis, da alimentação, montagem, desmontagem e organização de Coffe Break;

- Materiais de montagem do coffee break (mesa, toalhas, jarras, açúcar, adoçante)
- Copos descartáveis de 300ml
- Guardanapos de papel de 20 cm X 20cm, 300 unidades

3.1. DISPONIBILIDADE DA ALIMENTAÇÃO POR DIA;

- Água mineral sem gás (400 ml por pessoa)
- Suco (200 ml por pessoa)
- Café (100 ml. Por pessoa)
- Salgados (08 unidades por pessoa) - Podendo ser mini-sanduíche, pão de queijo, mini salgados variados incluindo duas opções vegetarianas (sem carne e presunto) – 8 por pessoa





24200001523868

- Doces (2 unidades por pessoa); podendo ser mini croissant doce, bolo, entre outros

INSUMO	PER CAPTA	QUANTIDADE TOTAL
ALIMENTOS		
Água mineral sem gás	400 ml	3 galões de 20 litros ou 60 garrafas de 1 L
Suco	200 ml	30 L
Salgado convencional sendo duas opções vegetarianas (Sem carne e presunto)	08	1.200 unidades
Doces/confeitaria	02	300 unidades

4. Das Condições de fornecimento:

- A empresa Contratada deverá estar apta a iniciar o fornecimento de coffee break no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a assinatura do contrato.
- Para recebimento de demandas e para entregas, a CONTRATADA deverá disponibilizar atendimento telefônico e pela Internet (por e-mail e/ou chat) no horário comercial (de segunda a sexta-feira das 08:00 às 18:00h e sábado das 08:00 às 13:00h), e atendimento excepcional fora do horário comercial, sem custo complementar para o CONTRATANTE, por meio de contato indicado pela CONTRATADA.
- A CONTRATADA não poderá alterar o cardápio, salvo motivo de força maior ou caso fortuito e mediante solicitação prévia ao CONTRATANTE que irá avaliar e, desde que não haja impacto no preço, nas características, na qualidade e na pontualidade do fornecimento, poderá, a seu critério, autorizar a alteração solicitada. essa solicitação de alteração deverá ocorrer no mínimo 8 (oito) horas antes do evento.
- Entende-se por “motivo de força maior ou caso fortuito”, ocorrência de fato inevitável, imprevisto e alheio à vontade do fornecedor.
- A CONTRATADA deverá manter controle de qualidade e absoluta higiene no preparo, manipulação, armazenamento e transporte dos alimentos, bebidas e demais itens.
- Os itens de coffee break deverão ser entregues no local, data e hora indicados pelo Contratação, adequadamente acondicionados em embalagens higiênicas que proporcionem sua perfeita conservação até o momento de serem consumidos.
- Todos os custos com o fornecimento são de responsabilidade da Contratada, incluindo a preparação dos coffee breaks,



acondicionamento, embalagens, descartáveis, transporte (delivery) conferência da entrega junto com o representante do CONTRATANTE e, quando solicitado pelo CONTRATANTE, também auxiliar (no momento da entrega) na disposição dos itens na (s) mesa (s) onde eles serão servidos.

- h) O CONTRATANTE poderá solicitar amostras dos itens contratados para a aceitação definitiva, visando garantir a qualidade dos produtos a serem fornecidos.
 - i) Os quantitativos a serem entregues não poderão ser alterados pela contratada sem anuênciia do CONTRATANTE
 - j) O CONTRATANTE poderá solicitar quaisquer dos itens listados, conforme as especificações e dentro dos limites e quantitativos previstos neste edital.
 - k) Atender a IN CELIC Nº 08/2020, no que couber.
5. REQUISITOS EXIGIDOS: A entrega deve estar incluída no valor total do orçamento
6. DATA DA ENTREGA: 04 de dezembro de 2024
7. FORMA DE PAGAMENTO: Mediante entrega do serviço e nota fiscal.
A nota fiscal precisa ser única
8. Local da entrega : Auditório do CAFF (a ser confirmado).





24200001523868

Nome do documento: TR 04 DE DEZEMBRO.docx**Documento assinado por**

JUSSARA ALVES

TERESINHA VALDUGA CARDOSO

Órgão/Grupo/Matrícula

SES / ESP-FIN / 1237764

SES / ESP-DIRECAO / 4231937

Data

18/11/2024 09:49:28

18/11/2024 11:28:59

